



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras
Secretario de Meio Ambiente - Interino

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária de Ação Social

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura
Secretário de Indústria e Comércio - Interino

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
- Atos da Presidência.....3 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 9

Sexta - Feira, 15 de Janeiro de 2010



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 009 DE 13 JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 101 da Lei Complementar nº 02/91, e nos termos do processo Administrativo nº 7517/2009,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio a servidora **MARILENE DE FÁTIMA VIANNA**, merendeira, matrícula 1.682, pelo prazo 01 (um) mês, período aquisitivo 2004/2009, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de janeiro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 010 DE 15 JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 101 da Lei Complementar nº 02/91, e processo administrativo nº 9405/2009

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA**, trabalhador braçal, matrícula 0208, pelo prazo 03 (três) meses, período aquisitivo 1997/2001, com validade a contar de 01 de janeiro de 2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de janeiro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 011 DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Art. 10, § 2º da Lei de nº 1.525 de 27 de novembro de 2009,

R E S O L V E

Designar uma Comissão para compor o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário, composta pelos seguintes membros:

- Representantes da Secretaria da Planejamento e Gestão:
JOELMA MATHEUS DA ROSA – Membro
JEFERSON GOMES MACHADO – Suplente

- Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:
ANGELA LIMONGI CARVALHO – Membro
ERLIANE GONÇALVES REIS DOS SANTOS – Suplente

- Representantes da Secretaria da FAETEC:
ANDERSON DE OLIVEIRA DIAS – Membro
SONIA VIRGINIA DA LUZ COSTA – Suplente

- Representantes da Calçada da Cultura:
DOUGLAS TEIXEIRA DE ABREU – Membro
CÉLIO JOSÉ FARACO – Suplente

- Representantes do Colégio Cenecista Vale do Rio Preto :
ANTONIO MARCOS BRANCO TAVARES – Membro
RÔMULO MAYWORM DE CASTRO – Suplente

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de janeiro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 012 DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, símbolo CC-1, **NELSON FELIPE LOPES MAIA**, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de janeiro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, **JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de janeiro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 1.977 DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

Suspende o pagamento o abono instituído pela Lei Municipal 1.467 de 15 de maio de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.467 de 15 de maio de 2009, que autoriza a concessão de abono salarial;

Considerando a orientação da Comissão Executiva de Controle Interno, contida processo administrativo nº 5453/2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspenso, no mês de janeiro, o pagamento do abono salarial instituído pela Lei Municipal 1.467 de 15 de maio de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de janeiro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração



**ATOS DO PODER
LEGISLATIVO**

Atos da Presidência da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/10

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0788/2010. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO E C. PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Execução, na modalidade de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra especializada, além dos equipamentos necessários para execução, para construção do terceiro pavimento do edifício-sede desta Casa Legislativa. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 05 de janeiro de 2010 e findando em 04 de junho de 2010. **VALOR: R\$ 227.376,06** (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e seis centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 11.11.01.031.001.1.002 – 4.4.90.51-01. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2010.

PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA

Diretora Administrativa